

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 540, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear DÉBORA DE LEÃO MELO** para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor de Feiras Especiais*, símbolo *DAS-1*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 561, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.269.726-5/2010, de interesse de **ENGEL INCORPORADORAS SPE 2 LTDA.,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 01-A, situado à Avenida Sergipe esquina com a Rua Quintino Bocaiúva, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.360,57m<sup>2</sup></b>
Frente para a Área Pública Municipal (APM) .....	69,79m	
Fundo, confrontando com o Lote 02 .....	69,75m	
Lado direito, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva ...	64,92m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 .....	60,22m	

<b>ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)</b>	<b>ÁREA</b>	<b>523,42m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Sergipe .....	69,79m	
Fundo, confrontando com o Lote 01 .....	69,79m	
Lado direito, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva ...	7,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 .....	7,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 562, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.288.876-3/2007, de interesse de **GUIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA e OUTROS,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de regularização do Remanejamento parcial da Quadra 02, com área total de 2.814,47m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e quatorze vírgula quarenta e sete metros quadrados), situado à Avenida Aderup e ruas Piragibe e Canaã, Vila Canaã, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES  
QUADRA 02 - PARCIAL**

<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>267,27m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Aderup .....	15,85m	
Fundo, confrontando com o Lote 05 .....	9,08m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....	21,27m	